

FL9.77



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.14.01 PROCESSO Nº 2019.06.14.01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.14.01 - PPRP VALIDADE: 01 (UM) ANO

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajue/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.668, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.06.14.01 - PPRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, FARDAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E FARDAMENTO DA BANDA DE FANFARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.06.14.01 - PPRP que passa a fazer perte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencadoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbals apresentados pelas licitantes.

#### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACALUS
NUA GUARANY, IF GOL, ALTOU, CENTOO - PACALUS - CEARÀ
CUPJ N° 57.304.4977001-00, PACIC (60) 3541.4977 (FAX: (60) 3540.1973

(Jegr







4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos perticipantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Precos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues nos locais determinados pela solicitante, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, em até 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA CONTRATANTE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacalus.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

8.1- Entregar os produtos, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, Em até 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data do recebimento da respectíva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.

b) Cometer fraude fiscal.

- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

BUA GUARANY, IF BIO, ALFOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.6920001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.6920001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - CEARÁ

CIRCI Nº 87.504.692001-00, PAGOL (RIS) SECTO - FACAJUS - FACAJU



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- fi Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.
- 9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legals.
- 9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recues da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (oinco) días útels, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global de Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
- c.2) Desistência de entregar os produtos.
- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA:
- 9.6 As suspensões referentes sos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.
- 9.7- A declaração de Inidoneidade para ficitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos Mcitos, visando frustrer os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos liícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou percial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a ficitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988



PREPETEIRA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GIARANY, IF 600, ALTOR, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ

CIPJ Nº 17 JUL (197001-10), PAICE; (80) 3740; 1977 | FAU; (80) 3740; 1978



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS





CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

- 11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8,666, de 1993.</u>
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comproventes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.8- Não havendo éxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais varitajoso.
- 11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no <u>art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993</u>.
- 11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

NUA GUARANY, IP 600, ALTOR, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ

CHPJ N° 67,304,4620001-400, PARE: (80) 3041,1577 (PAJE (80) 3041,1578







11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de precos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

12.1- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cebiveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou debrar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Precos:

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou force major.
- 12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
- a) Verificar que os precos praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere so litem 11.4 actms.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



PREPETURA MUNICIPAL DE PACAJAS BLIA GLIABANY, Nº 888, ALTOR, CENTRÓ — PACAJUR — CEARÁ 7661-86, PARK: (86) \$546-967 / FAX: (86) \$546-1970



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS





14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, deade que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, 09 DE AGQ610 DE 2019.

JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA Organisador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO

CNPJ Nº 03.354.407/0001-06

TESTEMUNHAS:

1. Bômida wentielly

CPF:067.877.483-38

Nome: 050 150 543-90

CPF:







#### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.14.01 - PPRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2019.06.14.01, celebrada entre o município de Pacajus, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, culos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2019.06.14.01 - PPRP

: MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO ME

ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, nº 866 - Imaculada Conceição - Canindé/CE

CNPJ Nº

: 03.354.407/0001-05

	•.					
<b>990</b> 03 - 1	CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO 67%POLIÉTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 160GMP (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA REDONDA E CAVAS NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS DE 2CM NAS CAVAS E GOLA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 7CM DE ALTURA. NA FRENTE DA CAMISETA SERÃO APLICADAS 3 FAXAS DE 1CM DE LARGURA, CADA, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE, CONFORME LAYOUT, EM ANEXO, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÃO SER APLICADO EM SILKSCREEN A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GOLA E CAVAS DA CAMISETA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, CONTORNADAS EM ELANCA LITH 2CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DÉVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LIMHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISETA DEVERÁ SER 15ENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE	UNID	SH COSTURA RETA	11440	R\$ 23,80	R\$ 289.984,00



BLIA GENERALY, IP 888, ALTOR, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ PJ IP 67:304.46710061-80, PARX: (80) 33-61-1677 / FAX: (80) 53-61-1676







	COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS VERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).					
99004	BERMUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO	UND	SH	11440	R\$ 25,30	R\$ 289.432,00



PREFETTURA MUNICIPAL DE PACAJUS

INJA GUARANY, IP 1881, ALTOR, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ

CHUJ Nº 47 JOLISTSHOLLES, PAREZ (189) 3548.1977 (FAJZ (189) 3348.1978

WWW.poodpin.co.gov.br

089







99005 -	AGULHAS E TRAVETADO NO SEU GANCHO INFERIOR DA BERMUDA E ACABAMENTOS DAS PERNAS DO SHORT. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECIRETARIA DE EDUCAÇÃO).	UND	SH	33290	R\$ 29,90	R\$ 995.072,00
2	DA BERMUDA E ACABAMENTOS DAS PERNAS DO SHORT. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PECA, COMPOSIÇÃO DO		RETA			



PREPETURA MUNICIPAL DE PACAJUS

HIA GUARANY, EP 600, ALTON, CESTRO - PACAJUS - CEARÁ

CINCU SP EF 304, 68710001-00, PAECE; EES 2340, 1677 / FAX: (65) 3340, 1576

WOW, possipios. 60, gary, br





99006 -	DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 7CM DE ALTURA. NA FRENTE DA CAMISA SERÃO APUCADAS 3 FADXAS DE 1CM DE LARGURA, CADA, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE, CONFORME LAYOUT, EM ANEXO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APUCADO EM SILK-SCREEN A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NA MANGA DIRETTA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER EM SILK-SCREEN A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 6CM DE ALTURA X 9CM DE LARGURA, EM SILAS CORES PADRÃO. GOLA E MANGAS DA CAMISA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, CONTORNADAS EM ELANCA UTH 2CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLERA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ. O SÍMBOLO INDICATIVO DO TEO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA HA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINNHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARRENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ). PEÇAS POR BIBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMIENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRIETAMA DE EDUCAÇÃO).	UND.	SH	480	R\$ 31,20	R\$ 14.976,00
99006 -	Cramps 1/10/100 DO CIONED DE 10/10/10 E 10/10/10	שאט	SH	480	PG\$ 31,20	14.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

NUA GUARANY, IP 600, ALTOR, CENTRO - PACAJUS - CEARLA

CIRJ IM 17. INCLATAMINI-SIO, PADE (80) \$248.1977 (FAIL: (80) \$248.1977





	99007 -	67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 180GAM* (NO MINIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA REDONDA AZUL MARINHO E MANGAS BRANCAS COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO, DE 20M DE LARGURA, REBATIDA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICIPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 70M DE ALTURA NA FRENTE DA CAMISA SERÃO APLICADAS 3 FAIXAS DE 10M DE LARGURA, CADA, NAS CORES VERMELHO, AMARIELO E VERDE, CONFORME LAYOUT, EM ANEXO, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN A LOGOMARCA DA BIEGRITARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER EM SILK-SCREEN A BANDEIRA DO MUNICIPIO MEDINDO 6CM DE ALTURA X 90M DE LARGURA, EM SUAS CORES PADRÃO. GOLA E MANGAS DA CAMISA DEVERÃO SER CONTER EM SILK-SCREEN A BANDEIRA DO MUNICIPIO MEDINDO 6CM DE ALTURA X 90M DE LARGURA, EM SUAS CORES PADRÃO. GOLA E MANGAS DA CAMISA DEVERÃO SER CONTORNADAS EM ELANCA LITHAZOM NA COR AZUL MARINHO A BARRA DO CORPO DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 20M EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE. O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO COPJ., O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE. O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO COPJ., O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE CUALQUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARIENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS -DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRITARIA DE EDUCAÇÃO).	UND	RETA SH	3000	R\$ 38,60	R\$ 109.800,00
- 1	, .	·	, -,	,	1		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS RUA GUNRANY, IP GRI, ALTOR, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ CHP3 NP SF.384.4629001-00, PARX: (80) 3348-1077 I FAX: (80) 3348-1679





99008 -	CAMISA PARA FUNCIONARIOS, CAMISA GOLA POLO	UND	SH	2080	R\$ 36,60	R\$ 76.126,00
99008 -	DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN A LOGOMARCA DA MECRISTAMIA DE INDUCAÇÃO. GOLA E CAVAS DA CAMISETA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, CONTORNADAS EM ELANCA LITH 2CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOX 2 NAS LATERAIS E OMBROS. NO MÉDO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA LIMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ., O SIMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEMA A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS VERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS T	UND	SH	2080	R\$ 36,60	R\$ 76.128,00
	LOGOMARCA DA SECRETAMA DE EDUCAÇÃO. GOLA E CAVAS					
5	CONFECCIONADA EM MALHA PV,COM COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER E 33% VISCOSE,GRAMATURA DE 160GAP (NO MÍNIMO), NA COR BRANÇA, NA ALTURA DO PETO ESQUERDO DEVERÁ		COSTURA RETA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

NUA GUARANY, Nº 688, ALTOS, CENTRO -- PACAJUS -- CEARÁ

CIRJ Nº 67 JML 4677806-148, PADEL; (80) 3344-1577 (PAJE (80) 3348-1579

Nº 77 JML 4677806-148, PADEL; (80) 3348-1579





99000 -	CAMISA PARA FANFARRA, CONFECCIONADA EM MALHA	UND	SH	3360	R\$ 30,60	R\$ 102.816,00
99009 -	CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 7CM DE ALTURA.GOLA TIPO POLO, NA COR AZUL MARINHO, ABERTURA DA GOLA MEDINDO 14CM DE ALTURA X 3CM DE LARGURA, COM 2 BOTÕES DE ACRÊLICO TRANSPARENTES, NA FRÊNTE DA CAMISETA SERÃO APLICADAS 3 FAUXAS DE 1CM DE LARGURA, CADA, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE, CONFORME LAYOUT, EM AMEXO, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN A LOGOMARCA DA SIBCRISTAMA DE EDUCAÇÃO, GOLA E CAVAS DA CAMISETA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, CONTORNADAS EM ELANCA LITH 2CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÃ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLERA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 MAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO PARTE EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDIE A PEÇA POI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO), A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS VERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACA FON DE USO. TODAS AS PEÇAS VERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACA FON DE LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	UND	, SH	3360	R\$ 30,60	R\$ 102.816,00
•	CONFECCIONADA EM MALHA PY,COM COMPOSIÇÃO 87% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 160G/Mª (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ		COSTURA RETA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
MIA MUARANY, IF NIN, ALTON, CENTRO - PACAJUS - CEARA
CIRJ NP NT. MA. MT/MINI AR, PACE; (88) 3348-1877 (FASE (89) 3348-1879
VPVV. MARSHIN NR. MPT. NF





CAMBA MERENDERA. CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAPETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES BOLSOS NA FRENTE COM BICO BORDADO, GOLA EM V COM BICO BORDADO, DUAS PINCES ACINTURADAS NA FRENTE E DUAS NAS COSTAS, BARRA ENCURIVADA DE 2 CM, COSTURA EM GOLERA 2 AGULHAS.  CALÇA MERENDERA: ÉM HELANCA MÉDIA, COM ELÁSTICO DE 40MM LEVEMENTE FRANZIDO, GANCHO FECHADO EM OVERLOOK PONTO CORRENTE. FECHAMENTO DA CALÇA EM OVERLOOK PONTO CORRENTE. FECHAMENTO DA CALÇA EM OVERLOOK PONTO CADEJA. BARRA DE 2CM COSTURA EM GOLERA 2 AGULHAS  90012 - TOUCA PARA MERENDERAS CONFECCIONADA EM TELA. NA COR BRANCA COM ELÁSTICO REGULADOR ATRÁS.  UND SH COSTURA RETA  240 R\$ 48,70 R\$ 11.688,00  R\$ 41.728,00  R\$ 4.728,00  R\$ 4.728,00  R\$ 5.136,00	•	PP, COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 180GAM (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM D BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 70M DE ALTURA. GOLA TIPO POLO, NA COR AZUL MARINHO, ABERTURA DA GOLA MEDINDO 140M DE ALTURA X 30M DE LARGURA, COM 2 BOTÕES DE ACRÍLICO TRANSPARENTES. NA FRENTE DA CAMISETA SERÃO APLICADAS 3 FAXAS DE 10M DE LARGURA, CADA, MAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE, CONFORME LAYOUT, EM ANEXO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÃ SER APLICADO EM SUK-SCREEN A LOGOMARCA DA BIECRISTARIA DE IBDUGAÇÃO. GOLA E CAVAS DA CAMISETA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM LANCA LITH 20M NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 20M EM MÁQUINAS RETILINEAS, CONTORNADAS EM ELANCA LITH 20M NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 20M EM MÁQUINA SOLIERA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA CYERLOOK 2 NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE. O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÁMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 19ENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS VERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA PIM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA PIM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SIBCRISTAMA DE EDUCAÇÃO).		COSTURA RETA		A ETHIN	FLS. 90 STON
99011 - SH CONTRACTOR AND DE 20M COSTURA EN CONTRACTOR CADETA 90012 - TOUCA PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TELA, NA COR BRANCA COM ELÁSTICO REGULADOR ATRÁS.  SH COSTURA RETA 240 R\$ 48,70 R\$ 11.688,00  SH COSTURA RETA 240 R\$ 19,70 R\$ 4.728,00	99010 -	NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO BOM LARGURA X 7CM DE ALTURA. DOIS BOLSOS NA FRENTE COM BICO BORDADO, GOLA EM V COM BICO BORDADO, DUAS PINCES ACINTURADAS NA FRENTE E DUAS NAS COSTAS, BARRA ENCURVADA DE 2 CM, COSTURA	UND	COSTURA	240	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00
99012 - TOUCA PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TELA, NA UND COSTURA 240 R\$ 19,70 R\$ 4.728,00 COSTURA RETA	_	COM ELÁSTICO DE 40MM LEVEMENTE FRANZIDO, GANCHO FECHADO EM OVERLOCK PONTO CADEJA E PESPONTADO EM MÁCUINA DE UMA AGULHA PONTO CORRENTE, FECHAMENTO DA CALÇA EM OVERLOCK PONTO	UND	COSTURA	240	R\$ 48,70	R\$ 11.688,00
99013 - AVENTAL PARA MERENDEIRAS, HA COR UND SH 240 R\$ 33,90 R\$ 8.136,00		TOUCA PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TELA, NA COR BRANCA COM ELÁSTICO REGULADOR ATRÁS.	UND	COSTURA	240	R\$ 19,70	R\$ 4.728,00
	99013 -	AVENTAL PARA MERENDEIRAS, NA COR	UND	SH	240	R\$ 33,90	R\$ 8.136,00



PREFETTURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, IP 600, ALTOR, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CREJ Nº 67.304.6676001-00, PARIC: (60) 33-61.1677 / PAZU (60) 33-61.1570

'WWW.pacaglos.oo.gov.lay





VINICA.	11 BRANCA, DE TECIDÓ NÃO INFLAMÁVEL, CÓM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA. TAMANHO ÚNICO. COM A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SILK-SCREEN, EM TINTA VINÍLICA.	COSTURA	
---------	--	---------	--



<del>(f)</del>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

NUA GUARANY, IP 600, ALTOR, CENTRO - PACAJUS - CEARA

CHPJ N° 67 304.4679001-80, PAIX: (80) 3340.1677 (FAX: (80) 3340.1678